



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 514

IPIRANGA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA - 1

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2017

**ELIANE GOTTEMS**, Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que o Lote nº. 01, do Pregão Presencial nº. 199/2017, foi declarado **DESERTO**, por não acudir proposta de interessados.

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços para produção de vídeo sócio educacional em atendimento ao Projeto Prevenção de Saúde Ambiental - Convênio nº. 0055/2015 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Ipiranga - PR., 04 dezembro de 2017

**ELIANE GOTTEMS**  
Pregoeira  
**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2017  
PROCESSO Nº. 340/2017  
ABERTURA E JULGAMENTO:  
04/12/2017 – 09:30 HORAS

ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara **DESERTO** os seguintes itens da licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 198/2017, em razão de não acudir interessados

**OBJETO:** seleção e contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos de proteção individual, repelente e protetor solar. Recursos: Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR.

Ipiranga - PR, 04 de dezembro de 2017.

**ELIANE GOTTEMS**  
Pregoeira

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL IPIRANGA - PR

### RESOLUÇÃO nº 19 /2017

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução 109/2009 reordenado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social

**Considerando** o Pacto de Aprimoramento de SUAS 2014

**Considerando** a Lei Municipal nº 2104 de 12 de março de 2012

**Considerando** a Deliberação 005/2017 – CEAS/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **171/2017, de 04 de dezembro de 2017.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Termo de Adesão e o Plano de Ação** que tem como objeto a adesão do Município de IPIRANGA ao que prevê a Resolução nº 005/2017 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência, no valor de R\$ 240.000,00.

Ipiranga, 04 de dezembro de 2017

**Elizabeth Aparecida da Rocha Oliveira**  
Presidente do CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL IPIRANGA - PR

### RESOLUÇÃO nº 20 /2017

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução 109/2009 reordenado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social

**Considerando** o Pacto de Aprimoramento de SUAS 2014

**Considerando** a Lei Municipal nº 2104 de 12 de março de 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **171/2017, de 04 de dezembro de 2017.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas final referente ao Incentivo III do Programa Família Paraenseense.

Ipiranga, 04 de dezembro de 2017

**Elizabeth Aparecida da Rocha Oliveira**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 514

IPIRANGA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA - 2

## RESOLUÇÃO MD Nº 31/2017

**Súmula: Concede férias de trinta dias a Servidora que especifica.**

**A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte:**

### RESOLUÇÃO:

**Artigo 01º - Fica concedida à Servidora ANGELITA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, férias para ser usufruída no período de 02 de Janeiro de 2017 à 31 de Janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de Setembro de 2016 a 18 de Setembro de 2017, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.**

**Artigo 02º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2017.**

**Julio Cesar Scheifer  
PRESIDENTE**

**João Mielke  
Vice-Presidente**

**Macon Vinicius Dalazoana  
1º Secretário**

**Sebastião Braga dos Santos  
2º Secretário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aferimento de tacógrafos nos veículos da frota municipal.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de dezembro de 2017, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 (treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/IME) nome (CPF/IMF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 04 de dezembro de 2017.

**ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2017  
PROCESSO Nº 356

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.

VALOR: R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).
FORNECEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto n.º 196, 3º andar, Bairro: Centro, CEP: 80.010-160, Curitiba/PR.
CNPJ/IME N.º: 07.797.967/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Programática	Fonte de recurso	Descrição
2017	0400104122040120753390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DISPENSA: 04 de dezembro de 2017.

Ipiranga, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 514

IPIRANGA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 363/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.797.967/0001-95, com sede na R LOURENCO PINTO, 196, Cep: 80010160, Bairro: CENTRO, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº. 115/2017, Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, Artigo 24, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.122.0401.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 04 de dezembro de 2017

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 200/2017, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de peças, destinadas à manutenção de veículos leves pertencentes a frota municipal.

FORNECEDOR: JAIME FERNANDES IPIRANGA - CNPJ: 03.216.836/0001-16

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Desconto final para peças genuínas/originais	Desconto final para peças genuínas/originais
1	Aquisição de peças para veículos leves e utilitários, para atendimento a toda frota municipal	GBL	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	26,5%	76,5%

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ipiranga/PR, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 195/2017, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Fornecimento de equipamento de informática - Convênio Ministério do Esporte n.º 818698/2015.

FORNECEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - CNPJ: 97.546.883/0001-71

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GABINETE COM PROCESSADOR: INTEL CORE I3 4160 3.6 GHz, 3MB CACHE MEMÓRIA : 4GB DDR3 DIMM 1600MHz HD: 1x 500GB PLACA MÃE: MICRO ATX H81 REDE: REALTEK RTL8111G 10/100/1000MB/S 1x PORTA PS/2 MOUSE, 1x PORTA PS/2 TECLADO, 1x PORTA VGA, 1x PORTA HDMI, 1x SLOT PCI-EXPRESS x 16, 1 x SLOT PCI-EXPRESS x 1, 1 x PORTA ÁUDIO - VIA @ VT 1705 6-CANAIS HIGH DEFINITION, 2 x PORTAS USB 3.0 (TRASEIRAS) E 5 x PORTAS USB 2.0 (2 x TRASEIRA E 3 FRONTAL) 2 x PORTAS SATA III, 2 x PORTAS SATA II, 2 x SLOTS DE MEMÓRIA DDR3, SUPORTA ATÉ 1600 MHZ (1 x SLOT LIVRE) (MÁX. 16GB) - TECLADO PADRÃO ABNT BRASIL, MOUSE ÓPTICO USB 3 BOTÃO PARA DESTRO COM DIMENSÕES DE 11 x 6 CM - MONITOR LED 19,5" HD 1366 x 768P D-SUB/VESA PRETO - 20M37AA.	PAUTA/LG PROCESSADOR INTEL I3 4160 MEMORIA KINGSTON KVR16N11S8 HD SEAGATE PLACA MÃE MSI H81M-E33 GABINETE MULTILASER GA 106 TECLADO MULTILASER TC 193 MOUSE MULTILASER MO 179 MONITOR LG 20M37AA	UN	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ipiranga/PR, 30 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 514

IPIRANGA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA - 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

## DECRETO Nº. 85/2017

**SÚMULA:** Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme específica.

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Estabelecido ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, a critério de cada Secretaria, a data de 07/12/2017 (sete dias de dezembro de dois mil e dezessete).

**Art. 2º.** O dia de trabalho na Secretaria será substituído pela participação dos servidores efetivos, comissionados e dos profissionais prestadores de serviços terceirizados no desfile cívico em comemoração ao 123º aniversário do Município de Ipiranga, havendo a dispensa do trabalho após o encerramento do desfile.

**Art. 3º.** Fica a critério de cada Secretaria a exigência da participação dos servidores e terceirizados no desfile.

**Art. 4º.** Caso a Secretaria convoque os servidores e terceirizados para a participação no desfile deverá proceder da seguinte forma:

- Aqueles que participarem do desfile serão remunerados pelo dia normal de trabalho;
- Aqueles que não participarem do desfile e não justificarem a ausência mediante a apresentação de atestado médico ou odontológico sofrerão o desconto na remuneração do dia não trabalhado.

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 04 - FONE/FAX:(042) 3242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Parágrafo único. Os servidores e terceirizados serão dispensados das atividades logo após o encerramento do desfile.

**Art. 5º.** O disposto neste Decreto não se aplica as Secretarias, Órgãos e Entidades Públicas Municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente e prestem serviços fundamentais, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

**Art. 6º.** O controle referente ao comparecimento ao desfile será efetuado pela Secretaria que o servidor estiver lotado.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 04 - FONE/FAX:(042) 3242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 514

IPIRANGA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA - 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

## DECRETO Nº. 86/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal.

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município.

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

## DECRETA :

**Art. 1º.** Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais durante o período de 22/12/17 a 05/01/2018 tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

**Art. 2º.** No período mencionado no artigo anterior funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos necessários ao encerramento do exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**Art. 3º.** No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de recesso, será implementada escala de revezamento de folga aos servidores da saúde, desde que não haja prejuízo ao atendimento aos usuários.

**Art. 4º.** Não será descontado do período de gozo das férias o período que coincidir com recesso mencionado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 514

IPIRANGA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA - 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 87/2017

**SÚMULA:** Altera o art. 2º e 3º do Decreto 31/2017 que regulamenta a Lei Municipal 1.201/1996, e suas alterações, de acordo com a Lei 1.276 de 11 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Os arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 31/2017 ficam regulamentados da seguinte forma:

"Artigo 2º. Poderá ser concedida Gratificação por Desempenho de Encargo Especial ao servidor que exercer as seguintes funções:

I – servidor designado como coordenador dos motoristas da Secretaria de Saúde, cujas atribuições são desenvolvidas no período noturno, feriados e finais de semana ou fora do horário normal de expediente, conforme for mais conveniente ao atendimento do interesse público, estando com dedicação exclusiva aos serviços do município;

II – servidor responsável pela coordenação do setor de saúde bucal; servidor responsável pela coordenação do setor de enfermagem hospitalar; servidor responsável pela coordenação do setor de vigilância epidemiológica e servidor responsável pela coordenação do ESF;

III – servidor responsável por ser entrevistador social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

IV - Gratificação de Desempenho de Atividades Hospitalares devida aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros, quando lotados e em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Hospital Municipal, em regime de trabalho 12x36 horas.

V – Servidor que possua capacitação e credenciamento pela Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Social e seja responsável pela gestão, execução e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município, compreendendo as funções de atualização de transferências e inclusão de novas famílias no Sistema do Cadastro Único; cadastramento de novos entrevistadores;

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 16 - FONE/FAX:(042) 3242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

operação dos sistemas de gestão do Programa Bolsa Família "Sicon, Simac, Cead" entre outros; realização de consulta, manutenção de benefícios e emissão de relatórios através do sistema Sibec; inclusão e alteração de dados da Instância de Controle Social no SigPBF e fornecimento de informações para a Instância de Controle Social.

VI – Servidor inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR que seja responsável pela fiscalização dos contratos de obras públicas.

Art. 3º. O recebimento das Gratificações por Desempenho de Encargo Especial das funções previstas no artigo 2º pelos servidores depende de formalização expressa de designação através de portaria, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo e terá os seguintes valores:

I - Para as funções descritas no inciso I, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - Para as funções descritas no inciso II, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III – Para as funções descritas no inciso III, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV – Para as funções descritas no inciso IV, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os auxiliares e técnicos de enfermagem e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os enfermeiros;

V – Para as funções descritas no inciso V, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

VI – Para as funções descritas no inciso VI, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)".

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 16 - FONE/FAX:(042) 3242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>





# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 514

IPIRANGA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA - 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.546.883/0001-71, com sede na RUA 15 DE JULHO, 479, Cep: 84500000, Bairro: CENTRO, na cidade de IRATI/PR.

OBJETO: Fornecimento de equipamento de informática - Convênio Ministério do Esporte n.º 818698/2015.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º. 195/2017, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.27.813.0901.1.056.4.4.90.52.00.00. - 793 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.813.0901.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 04 de dezembro de 2017

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA  
JOSÉ AGUINALDO DOS SANTOS  
(Contratada)